

Lei Municipal nº 745/91

Símula: Determina a Criação do Hospital Municipal Cristo Rei, no Distrito de Honório Serpa, Mangueirinha e das outras providências

Publicado no Jornal _____
O Estado do Paraná
Em data de 21 / 11 / 91
Página 14

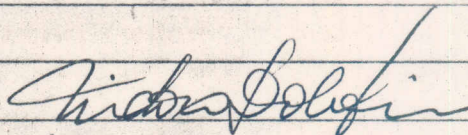
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aprovou e eu, Izidoro Dalchiavon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, autorizado a criar o Hospital Municipal de Mangueirinha, cuja denominação será "Hospital Municipal Cristo Rei", no Distrito de Honório Serpa, Mangueirinha, PR.

Artigo 2º - O Hospital Municipal referido no artigo 1º desta lei será subordinado ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 1991.


Izidoro Dalchiavon
Prefeito Municipal